



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO Nº 11/2016

SIADAP 2016

Objetivos Estratégicos

Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas

Considerando que o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei nº66/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, veio a ser adaptado à Administração Autárquica pelo Decreto Regulamentar nº18/2009, de 4 de setembro, visa reforçar uma cultura de avaliação e responsabilização.

Considerando que nos termos do artigo 4º do citado Decreto Regulamentar o SIADAP constitui um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo Executivo e dos objetivos anuais e plano de atividades, baseados em indicadores de medida a obter pelos serviços.

Considerando que o SIADAP integra-se no ciclo anual de gestão e tem como uma das fases a fixação de objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas e objetivos estratégicos plurianuais.

Assim, no uso da competência que me está legalmente atribuída nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 3º do Decreto Regulamentar nº18/2009, de 4 de setembro, conjugado com os artigos 60º e 62º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, e em conformidade com a alínea a) do artigo 5º do citado Decreto Regulamentar, que prevê a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas e objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo Executivo.

E

Em coerência com os documentos aprovados pelo Executivo, designadamente Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para 2016, Mapa de Pessoal para 2016 e o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e Estrutura Flexível dos Serviços, onde consta a Missão, a Visão, Valores e Objectivos, que se descrevem:

Visão

- 1- Afirmar o Concelho da Golegã enquanto destino turístico de excelência;
- 2- Colocar o desenvolvimento concelhio e as oportunidades geradas ao serviço da crescente qualidade de vida dos cidadãos;



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3- Promover o desenvolvimento integrado, sustentado e harmonioso, eliminando as assimetrias e as desigualdades;

Missão

- 1- Prestar aos cidadãos um serviço público autárquico cada vez mais eficaz e eficiente, simplificando procedimentos e aproximando os munícipes do centro de decisão;
- 2- Assegurar a maior qualidade na prestação de serviços essenciais e promover a aplicação sustentável dos recursos disponíveis, contribuindo para o bem-estar dos cidadãos e para que a Golegã seja, cada vez mais, um concelho onde apetece viver e onde vale a pena investir;

Valores e objectivos

- 1- Na sua relação com os cidadãos, com as entidades da sociedade civil e com outros órgãos, o Município guiar-se-á pelos princípios que o regem e caracterizam: igualdade de tratamento dos cidadãos, isenção, independência, exigência, rigor e transparência;
- 2- Os serviços municipais pautam, ainda, a sua actividade por um conjunto de objectivos determinantes;

Determino o seguinte:

- 1- Pilares de Orientação Estratégica:

POE1 – Reforço da Competitividade económica

POE2 – Promoção da sustentabilidade do território e dos recursos

POE3 – Fomentar a coesão territorial e a inclusão social

POE4 – Promoção da capacitação institucional e eficiência dos serviços

- 2- Objectivos estratégicos:

OE1 - Dinamizar e diversificar, através do incremento de parcerias, o setor do turismo, da agro-indústria, dos serviços e dos produtos locais, criando condições para promover a empregabilidade;

OE2 – Captar investimento externo, criar condições para o crescimento orgânico de empresas já instaladas e fomentar o empreendedorismo local, designadamente os jovens empreendedores;

OE3 – Reforçar a identidade do Município e da marca Golegã, Capital do Cavalo;

OE4 – Promover uma política coerente e sustentável de ordenamento do território e de qualificação do ambiente urbano, através de uma estratégia de desenvolvimento urbano;

OE5 – Proteger o ambiente e preservar os recursos naturais existentes no Concelho;



MUNICÍPIO DA GOLEGA
CÂMARA MUNICIPAL

- OE6 – Valorizar, requalificar e conservar os recursos naturais, patrimoniais e culturais do Concelho;
- OE7 – Promover a inclusão social e o emprego;
- OE8 – Aprofundar e apoiar o Movimento Associativo Local de natureza desportiva, recreativa e social;
- OE9 – Investir na educação, na saúde e na ação social, designadamente em políticas que incentivem e promovam a natalidade;
- OE10 – Qualificar a prestação do Serviço Público;

Mais determino, considerando a Visão, a Missão, os Valores e Objectivos, os Pilares de Orientação Estratégica e os Objectivos Estratégicos, as linhas de orientação às quais os dirigentes das Unidades Orgânicas se devem subordinar para a apresentação das propostas de objectivos para o ano 2016, respetivamente:

1. A Execução dos programas, projetos e atividades municipais definidas nas Grandes Opções do Plano (GOP's) e Atividades Mais Relevantes (AMR's) bem como, outros que pela sua oportunidade e relevância se identifiquem com os objectivos estratégicos;
2. A realização de uma gestão eficaz e equilibrada dos recursos humanos, físicos e financeiros, orientada para ganhos de eficiência e eficácia, otimização dos recursos existentes e redução de custos;
3. A melhoria da qualidade dos serviços prestados, através da agilização e simplificação de processos e dos procedimentos administrativos, bem como da utilização otimizada das tecnologias de informação e comunicação;

Assim, devem os dirigentes das Unidades Orgânicas propor, nos termos das disposições combinadas no artigo 10º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e no artigo 8º do referido Decreto Regulamentar, o QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização da respetiva Unidade Orgânica, fixando, no mínimo, um objectivo por parâmetro de avaliação (eficácia, eficiência e qualidade), e um máximo de cinco objectivos na globalidade.

A proposta do QUAR e respetivos objetivos operacionais para a Unidade Orgânica deverão ser entregues até dia 29 de fevereiro de 2016, de acordo com a Ficha de Avaliação SIADAP 1 que se junta em anexo.

Do teor do presente despacho deverá ser dado conhecimento aos dirigentes.

Golegã, 15 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara

(Rui Lince Medinas, Engº)